



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI N. 11.439/24**

Institui a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zoster no Calendário Oficial do Município de Campo Grande.

**A Câmara Municipal de Campo Grande, MS.**

**Aprova:**

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Herpes-Zoster a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de junho, promovendo a ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, sintomas, suas causas e tratamento, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – campanhas de esclarecimentos, reflexão e divulgação dos dados sobre a doença, bem como, a finalidade de combater o preconceito que cerca o Herpes-Zóster;

II – palestras, debates, seminários e fóruns de discussão sobre o vírus;

III – Veiculação de anúncios nos meios de comunicação (internet, rádio, televisão, jornais, etc.) e fixação de cartazes, distribuição de panfletos ou cartilhas nos estabelecimentos de saúde pública;

IV – treinamento dos profissionais de saúde;

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Art.1º da presente Lei, o Executivo Municipal poderá buscar parcerias com outras pastas do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como com as Universidades e Associações Multidisciplinares envolvidas nessa causa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2024

**DR. VICTOR ROCHA**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei proposto tem por finalidade instituir Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Herpes-Zoster no Calendário Oficial do Município de Campo Grande-MS a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de junho com o objetivo de conscientizar e incentivar os cidadãos a buscar orientação médica.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) iniciou uma campanha no dia 4 de junho de 2015 sobre o herpes-zóster, que tinha o objetivo de conscientizar e incentivar os cidadãos a buscar orientação médica. A ação alertava para o fato de que, apesar de ser pouco conhecida da população, 95% das pessoas carregam o vírus varicela-zóster.

O vírus é o mesmo da catapora, popularmente conhecido como “cobreiro”, o Herpes Zoster é caracterizado pelo aparecimento de lesões na pele (manchas avermelhadas e vesículas, que são pequenas bolhas com líquidos claros em seu interior). As lesões aparecem geralmente no tronco, mas também podem surgir nos braços e nas pernas ou, mais raramente, nos ouvidos.

As dores costumam ser locais, porém muito intensas. A dor é uma das principais características e pode surgir antes das erupções na pele, podendo atrapalhar o sono, o humor e as atividades cotidianas, comprometendo a qualidade de vida. Além da dor, pode trazer complicações e causar pneumonia, problemas de audição e inflamação cerebral, infecções bacterianas, paralisia do nervo periférico e perda sensorial.

Considerando que o vírus varicela-zoster permanece “adormecido” no sistema nervoso. A doença surge quando o vírus é reativado. Isso pode ocorrer devido ao declínio da imunidade, o que é comum ocorrer com o envelhecimento, especialmente a partir dos 50 anos. Visto que, os riscos também são mais elevados em pessoas imunocomprometidas, a exemplo das que vivem com HIV/Aids, transplantadas, pacientes com câncer e em uso de drogas imunossupressoras, estima-se que um em cada três adultos vai desenvolver Herpes Zoster em algum momento da vida, e quanto mais velho, maior a chance de ter.

Apenas a vacinação é capaz de prevenir. Considerando que é uma doença infecciosa, é importante que a população tenha conhecimento do Herpes-Zoster, de como pode ser contraído, dos sintomas, da prevenção e transmissão, entre outras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

**DR. VICTOR ROCHA**

Vereador